

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
CURSO DE DIREITO

SAYMON NESI MARTINS

**BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS E AS
OPERAÇÕES POLICIAIS NA REGIÃO DE FRONTEIRA**

FRANCISCO BELTRÃO – PR
2024

Dedico este trabalho a minha mãe que sempre incentivou na busca dos meus sonhos e apoiou em cada decisão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me iluminou e tocou meu coração a buscar mais esse conhecimento e sempre me acompanhou para mais essa conquista. A ELE toda a GLÓRIA!

A meus pais que sempre me incentivaram nos meus sonhos e na conquista de todos os meus objetivos, mesmo que por vezes não fosse aquilo que desejasse, mas era por mim. Minha ETERNA Gratidão!

Ao meu irmão Cristian, sempre que precisei estava presente e disposto para me ajudar, dentro do seu conhecimento nunca mediou esforços. Muito Obrigado!

A todos os meus colegas, que de alguma forma me ajudaram nessa jornada, principalmente ao meu colega que hoje é um grande amigo Anthony Nicolas, que me acolheu quando cheguei na turma, por toda ajuda que me deu, as dúvidas sanadas, suporte quando eu não estava presente nas aulas em decorrência das minhas escalas, em todos os momentos nessa trajetória, você é muito importante para mim. SELVA!

Ao meu orientador, Professor Bruno Smolarek Dias que me incentivou a escrever sobre meu trabalho, tema de extrema relevância e importância para mim fazendo com que eu buscasse ainda mais conhecimento me aprofundando naquilo que me faz feliz. Minha admiração pelo senhor.

A Dra. Ani Raquel Sguarezi que me provocou desde o início, orientou, brigou, mas sempre buscando que eu despertasse o desejo e interesse de estudar, evoluir, crescer, ser uma pessoa melhor. Muito Obrigado por todas as nossas conversas e discussões.

“Nenhum homem é detentor da sua história, se ela não for escrita por ele mesmo; nas labutas, fracassos, e ousadias que o próprio se expõe. Pois a recompensa dos atos é a própria capacidade de tomar para si a humana permissão de abrir caminhos, ou escolher, entre os já existentes, aquele com o qual tu desejas gastar teu breve tempo na mortalidade”

(@Vidadeoe)

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS E AS OPERAÇÕES POLICIAIS NA REGIÃO DE FRONTEIRA

MILITARY POLICE AIR OPERATIONS BATTALLION AND THE POLICE OPERATIONS IN BORDER REGION

Saymon Nesi Martins¹

Bruno Smolarek Dias²

RESUMO: O artigo explora a atuação do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) no Paraná, focando nas operações nas regiões fronteiriças com Paraguai e Argentina, onde o crime transnacional é predominante. Aborda a importância das operações aéreas para fortalecer a segurança pública, especialmente na prevenção e combate a crimes como contrabando e tráfico. Com base na análise da legislação brasileira, o estudo examina a competência compartilhada entre entes federativos, apoiando-se no Projeto Falcão, que modernizou as operações com tecnologia de ponta. O estudo enfatiza a necessidade de cooperação interinstitucional e de contínuos investimentos para otimizar a atuação policial nas fronteiras.

Palavras-chave: polícia militar; operações aéreas; segurança pública; legislação.

ABSTRACT: The article explores the role of the Military Police Air Operations Battalion (BPMOA) in Paraná, focusing on operations in border regions with Paraguay and Argentina, where transnational crime is prevalent. It addresses the importance of aerial operations in strengthening public security, particularly in the prevention and combat of crimes such as smuggling and trafficking. Based on an analysis of Brazilian legislation, the study examines the shared jurisdiction among federal entities, drawing on the Falcon Project, which modernized operations with advanced technology. The study emphasizes the need for interagency cooperation and ongoing investment to optimize police performance at the borders.

Keywords: military police; air operations; public security, legislation.

¹ Acadêmico do Curso de Graduação em Direito pela UNIPAR.
Saymon.martins@edu.unipar.br

² Professor Doutor do Curso de Graduação em Direito pela UNIPAR.
professorbruno@prof.unipar.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REVISÃO DA LITERATURA	14
2.1	A Segurança Pública	14
2.1.2	Estrutura da Segurança no Brasil	14
2.2	Competências.....	15
2.2.1	Forças Armadas	15
2.2.2	Polícia Federal	17
2.2.3	Polícia Militar	18
2.3	Possibilidade de Cooperação	20
2.3.1	Competência Exclusiva ou Comum?	21
2.3.2	Modalidades de Cooperação	22
2.4	Patrulhamento Aéreo em Área de Fronteira	25
3	METODOLOGIA	32
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
	REFERÊNCIAS	34
	ANEXOS	36

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública nas áreas de fronteira é um dos maiores desafios enfrentados pelas forças policiais no Brasil, especialmente nas regiões que fazem divisa com países vizinhos. Nessas áreas, a permeabilidade das fronteiras e a proximidade com nações que possuem políticas aduaneiras e de controle distintas tornam mais frequentes os crimes transnacionais, como contrabando de mercadorias, tráfico de drogas, tráfico de armas e outros delitos que colocam em risco a segurança nacional. O estado do Paraná, em especial, possui uma extensa faixa fronteiriça com o Paraguai e a Argentina, onde esses tipos de crimes são notoriamente elevados.

Diante desse cenário, o papel da Polícia Militar do Paraná ganha especial relevância, com destaque para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA). Criado com o objetivo de ampliar a capacidade de patrulhamento e vigilância, o BPMOA utiliza aeronaves como uma ferramenta estratégica para potencializar a atuação policial nas regiões de difícil acesso, onde a mobilidade terrestre é limitada. A velocidade de deslocamento, o amplo campo de visão e a capacidade de monitoramento das aeronaves permitem uma atuação mais eficiente no combate a crimes complexos, reduzindo a impunidade e melhorando a resposta às ocorrências.

A presente pesquisa busca investigar se as operações aéreas realizadas pela Polícia Militar do Paraná nas regiões fronteiriças são de competência exclusiva da esfera estadual ou se há uma responsabilidade compartilhada com órgãos federais, como a Polícia Federal e as Forças Armadas. Por meio de uma análise do arcabouço legal, especialmente do que preceitua a Constituição Federal de 1988 e a Constituição do Estado do Paraná, além das legislações complementares, este estudo também explora as modalidades de cooperação entre os entes federativos. Ademais, o trabalho aborda a implementação do Projeto Falcão, que introduziu tecnologias de ponta nas operações aéreas, ampliando significativamente a capacidade de vigilância e resposta às ocorrências na região.

Ao aprofundar-se na competência do BPMOA e nas interações entre as forças de segurança, este estudo busca apresentar uma compreensão mais clara sobre o papel das operações aéreas na preservação da ordem pública e na prevenção de crimes nas fronteiras. O tema revela-se particularmente importante não apenas pela complexidade

dos desafios apresentados, mas também pela crescente necessidade de integração entre os diversos níveis de governo para garantir a segurança e a soberania nacional.

Por se tratar de região fronteiriça, observa-se um aumento na criminalidade devido à facilidade de acesso às divisas dos países vizinhos. Isso resulta não apenas em crimes cometidos no Brasil, como furtos e roubos de bens que são levados para esses países para uso ilegal, mas também em crimes como contrabando, descaminho, tráfico de drogas e armas, que não passam pelo desembarque aduaneiro ou envolvem produtos proibidos em nosso país.

A chegada do Batalhão de Operações Aéreas, que utiliza aeronaves para o policiamento e apoio às equipes em solo, ampliou a área de cobertura dos patrulhamentos. Isso permite, em um curto espaço de tempo e pela imponência da aeronave em comparação com as viaturas, atingir o perímetro com maior velocidade e efetividade, dominando uma área maior na proteção e prevenção de crimes.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, § 5º, estabelece que cabe à polícia militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Esse aspecto é destacado também no art. 48 da Constituição do Estado do Paraná, que regula como atribuição da PM o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei.

Nesse contexto, o estudo tem como finalidade demonstrar o tratamento legal e jurídico da aplicação da aeronave na região de fronteira do estado. Considerando que essa é uma modalidade de policiamento *sui generis*, cumpre a ostensividade requisitada para garantir e preservar a ordem pública em diversos cenários onde podem ocorrer desvios de conduta e criminalidade.

Verificar a competência do estado do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, no tocante às atividades de patrulhamento aéreo, operações policiais e prevenção de crimes na região de fronteira com o Paraguai e a Argentina.

Identificar as prerrogativas e competências da Polícia Militar do Paraná, a partir de definições e fundamentos referentes ao patrulhamento na região oeste e sudoeste do estado, onde se localiza uma extensa faixa fronteiriça com os países do Paraguai e da Argentina.

Verificar as modalidades de cooperação entre os órgãos de segurança pública no tocante à proteção de divisas.

Analizar as atividades aéreas desempenhadas pela Polícia Militar do Paraná, que, ao serem empregadas, auxiliam na preservação da vida, na proteção da sociedade e na garantia da ordem pública.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A temática da pesquisa que se busca desenvolver comprehende as atividades de segurança pública aplicadas nos estados da federação, apresentando a forma como elas são executadas e como se desenvolvem as diversas modalidades de policiamento, à luz dos dispositivos constitucionais e das legislações esparsas.

Dessa forma, pretende-se entender as competências de cada uma das forças na execução das tarefas, bem como as modalidades de cooperação previstas nos limites das atribuições de cada órgão. Por fim, busca-se apresentar considerações acerca desses conceitos, a estrutura de cada órgão e sua aplicação.

2.1 A SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a estabilidade e o desenvolvimento de uma nação, constituindo um componente essencial ao funcionamento da sociedade. Ela é responsável por garantir a ordem, a paz, a proteção dos direitos e a integridade dos cidadãos.

No país, a segurança pública é exercida por diversas instituições, incluindo as Forças Armadas, a Polícia Federal e a Polícia Militar, cada uma com suas competências específicas. Quando coordenadas de maneira eficiente, essas instituições garantem a manutenção da ordem pública, a proteção dos cidadãos e a preservação dos direitos constitucionais.

A segurança pública pode ser definida como um conjunto de políticas, ações e medidas adotadas pelo Estado com o objetivo de assegurar a ordem pública, proteger a vida, a liberdade e a propriedade dos cidadãos, além de prevenir e combater a criminalidade.

Segundo Bittencourt (2012, n.p), "a segurança pública é uma função essencial do Estado, indispensável à manutenção da ordem e ao exercício da cidadania".

No Brasil, a segurança pública é um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, conforme estabelece a Constituição Federal.

2.1.2 ESTRUTURA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

A estrutura da segurança pública brasileira é multifacetada, composta por diversas instituições que atuam de forma integrada para garantir a proteção da população. Entre essas instituições, destacam-se as Forças Armadas, a Polícia Federal e a Polícia Militar,

cada uma com atribuições delineadas pela Constituição e por legislações complementares.

A integração entre as diferentes forças de segurança é essencial para a eficácia das políticas de segurança pública. Essa cooperação é necessária para enfrentar, de maneira mais eficiente, os complexos e interconectados desafios da criminalidade moderna. A Lei n.º 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), visa promover essa integração, estabelecendo diretrizes para a cooperação entre as forças de segurança nos níveis federal, estadual e municipal.

2.2 COMPETÊNCIAS

2.2.1 FORÇAS ARMADAS

As Forças Armadas do Brasil são instituições permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, compostas pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, e têm como missão principal a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, conforme estabelecido no art. 142 da Carta Política.

Em tempos de paz, as Forças Armadas também podem ser empregadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), que ocorrem em situações excepcionais nas quais as forças de segurança pública locais não conseguem controlar a situação. Oliveira (2015) ressalta que as Forças Armadas desempenham um papel crucial na manutenção da soberania nacional e na proteção contra ameaças externas, além de colaborarem em operações de ajuda humanitária e em ações de defesa civil em situações de calamidade pública.

O Exército Brasileiro (EB) é a força terrestre do país, responsável por garantir a defesa da pátria em caso de ameaças externas e proteger o território nacional, assegurando a soberania do país. De acordo com Silva (2017), o Exército Brasileiro é responsável pela proteção das fronteiras terrestres, que abrangem mais de 16.000 quilômetros, incluindo áreas de difícil acesso na Amazônia.

Em situações excepcionais, o Exército pode ser acionado para garantir a Lei e a Ordem, atuando em casos de grave perturbação da ordem pública. Nas palavras de Oliveira (2015), as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) são fundamentais para a manutenção da paz e da segurança interna em situações críticas.

Ainda, participa de missões de paz sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para a estabilidade e a segurança em regiões conflituosas ao redor do mundo. Atua também em ações de defesa civil e ajuda humanitária em situações de calamidade pública, como desastres naturais, prestando socorro às populações afetadas e colaborando na reconstrução de áreas devastadas.

A Marinha do Brasil (MB) é a força naval do país, encarregada de proteger as águas territoriais e a costa marítima, além de garantir a soberania nacional no mar. Ela é responsável pela defesa das águas brasileiras, que se estendem por uma zona econômica exclusiva de 200 milhas náuticas. Para Almeida (2018), a proteção do litoral, dos portos e das instalações marítimas é crucial para a segurança nacional e para a economia do país.

Ademais, realiza o patrulhamento das águas jurisdicionais brasileiras para prevenir e combater atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e a pesca ilegal. Esse patrulhamento é essencial para a preservação dos recursos naturais e para a segurança das rotas marítimas.

A Marinha possui unidades especializadas, como os Fuzileiros Navais, que realizam operações anfíbias e são treinados para atuar em diversos tipos de terrenos e condições adversas. De acordo com Freitas (2016), os Fuzileiros Navais desempenham um papel vital em operações de projeção de poder e de resposta rápida a crises.

Além dessas operações, a MB é responsável por buscas e salvamento no mar, prestando assistência a embarcações e aeronaves em perigo. Esse serviço é fundamental para a segurança da navegação e para a proteção da vida humana no mar.

A Força Aérea Brasileira (FAB) é responsável pela defesa do espaço aéreo nacional e pela realização de operações aéreas de diversas naturezas. Sua principal missão é garantir a soberania do espaço aéreo brasileiro, por meio da vigilância e do controle do tráfego aéreo. Segundo Gomes (2019), a FAB monitora continuamente o espaço aéreo nacional, identificando e interceptando aeronaves não autorizadas.

Além de suas atividades de defesa, a FAB realiza uma ampla gama de operações aéreas, incluindo missões de ataque, defesa, reconhecimento e transporte, que são essenciais para a projeção de poder e para o apoio logístico às demais Forças Armadas.

A FAB também é encarregada de operações de busca e salvamento aéreo, resgatando pessoas em emergências e prestando assistência em casos de acidentes

aeronáuticos. Nas palavras de Silva (2017), a atuação da FAB em missões de resgate é crucial para a salvaguarda da vida humana e para a rápida resposta a desastres.

Em operações humanitárias, a FAB realiza missões de transporte aeromédico, evacuando pacientes de áreas críticas e transportando órgãos para transplante. Além disso, leva ajuda a regiões remotas e afetadas por desastres.

Em síntese, as Forças Armadas do Brasil desempenham um papel vital na defesa da pátria, na garantia da soberania nacional e na manutenção da ordem pública. Cada uma das forças possui competências específicas que se complementam, contribuindo para a segurança e o desenvolvimento do país. A atuação integrada dessas forças é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos e assegurar a paz e a estabilidade, tanto no Brasil quanto em missões internacionais.

2.2.2 POLÍCIA FEDERAL

Subordinada ao Ministério da Justiça (MJ), a Polícia Federal (PF) tem como principal função a investigação de crimes federais e a proteção dos interesses da União. É uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, conforme definido pela Constituição. Suas competências incluem a investigação de crimes contra a ordem política e social, o combate ao tráfico de drogas e de armas, a proteção das fronteiras e a segurança de autoridades federais, entre outras.

A atuação da Polícia Federal é diversificada, abrangendo várias áreas de segurança e investigação. Entre os principais tipos de trabalho realizados estão as investigações complexas, que incluem crimes cibernéticos e crimes ambientais. Essas investigações frequentemente envolvem o uso de tecnologia avançada e técnicas de inteligência, além de operações de campo para capturar criminosos, desmantelar redes de tráfico de drogas e realizar apreensões de contrabando. Tais operações são muitas vezes realizadas em colaboração com outras forças de segurança, tanto nacionais quanto internacionais.

Além de suas funções investigativas, a Polícia Federal é responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas no país, administrando postos de controle em aeroportos, portos e fronteiras terrestres, incluindo a emissão de passaportes e a aplicação de políticas de imigração. A instituição também conta com peritos criminais que realizam análises técnicas em diversas áreas, como balística, genética forense e informática, auxiliando na resolução de crimes.

De acordo com Santos (2018), a Polícia Federal também desempenha um papel fundamental no combate à corrupção e ao crime organizado, sendo uma das principais instituições no enfrentamento desses desafios no Brasil.

As competências da Polícia Federal estão estabelecidas no art. 144, § 1º da Constituição Federal de 1988, que atribui à instituição a atuação na prevenção e repressão de infrações penais contra a ordem política e social, bem como em casos que envolvam bens, serviços e interesses da União, suas autarquias e empresas públicas.

Ainda, é responsável pela repressão ao tráfico de entorpecentes e drogas afins, tanto em território nacional quanto em colaboração com organismos internacionais, além de atuar no combate ao contrabando e ao descaminho, protegendo a economia nacional e combatendo práticas ilícitas no comércio internacional.

A instituição também atua na proteção das fronteiras terrestres e marítimas do Brasil, prevenindo a entrada de produtos ilegais e controlando a imigração. Além disso, investiga crimes financeiros, como lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro nacional, de forma independente ou em cooperação com outros órgãos nacionais e internacionais.

Desse modo, desempenha um papel crucial na manutenção da ordem e da segurança pública no Brasil. Sua atuação é essencial para a proteção dos interesses da União e para a garantia de um ambiente seguro para a população. A PF colabora estreitamente com organismos internacionais, participando de operações conjuntas e intercâmbio de informações, que são vitais no combate ao crime transnacional.

2.2.3 POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar (PM) é a força auxiliar e reserva do Exército, subordinada aos governos estaduais, responsável pelo policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Suas principais competências incluem o patrulhamento das ruas, atuação em grandes eventos e manifestações, resposta rápida a emergências e ocorrências policiais. De acordo com Silva (2017), a Polícia Militar é fundamental para a manutenção da ordem e da segurança no cotidiano das cidades, atuando diretamente na prevenção e repressão imediata de crimes.

Nesse viés, o art. 144 da Constituição Federal estabelece que (BRASIL, 1988), a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Polícia Militar é a principal força encarregada de prevenir a criminalidade visível, por meio de patrulhamentos e abordagens, assegurando que a população possa circular e viver em um ambiente de maior segurança. Também se diferencia de outras forças policiais em função de sua estrutura hierarquizada e disciplinada, semelhante às forças armadas, o que reflete sua função de garantir a estabilidade social e a manutenção da paz em situações de potencial conflito.

O policiamento ostensivo é uma das principais atividades da Polícia Militar, que visa dissuadir a prática de crimes por meio de uma presença visível e ativa nas ruas. Este tipo de policiamento envolve rondas em locais estratégicos, patrulhamento a pé ou em veículos, e atuações em eventos e áreas de grande concentração populacional. A presença ostensiva dos policiais militares em locais públicos contribui para a sensação de segurança, inibindo comportamentos criminosos e aumentando a percepção de controle e ordem. Esse trabalho preventivo é essencial para a segurança pública, pois antecipa problemas antes que eles escalem para situações mais graves.

Além disso, o policiamento ostensivo também permite uma resposta rápida a ocorrências, seja através da intervenção direta ou do acionamento de outras forças de segurança. O policiamento ostensivo facilita a identificação de situações suspeitas e a pronta resposta a emergências, possibilitando o atendimento imediato a ocorrências de maior gravidade e garantindo que as demandas da população por segurança sejam atendidas de forma ágil. Esse tipo de atuação também fortalece o vínculo entre a comunidade e a Polícia Militar, pois a presença constante dos policiais cria uma relação de confiança e proximidade com a população.

No que se refere à preservação da ordem pública, a Polícia Militar atua para manter o controle e a tranquilidade social, protegendo a sociedade contra comportamentos que possam desestabilizar a paz e a segurança coletiva. A preservação da ordem pública inclui ações de contenção de conflitos, controle de manifestações e dispersão de tumultos, buscando sempre minimizar danos e respeitar os direitos fundamentais dos cidadãos. Para tanto, a Polícia Militar segue um protocolo de atuação que visa equilibrar a garantia da

segurança com a proteção dos direitos individuais, buscando sempre manter o controle social sem recorrer ao uso excessivo da força.

Em algumas unidades federativas, a Polícia Militar também realiza o controle e a fiscalização de trânsito. Embora essa função seja, em geral, atribuída a órgãos específicos, como os departamentos de trânsito, muitas PMs assumem esse papel com base na legislação estadual, ampliando sua atuação na segurança das vias.

A segurança pública no Brasil é uma responsabilidade compartilhada por diversas instituições, cada uma com suas competências específicas, que desempenham papéis cruciais na proteção da sociedade.

A integração entre essas forças é essencial para enfrentar, de forma eficaz e coordenada, os complexos desafios da segurança pública. Do mesmo modo, a implementação de políticas integradas e a capacitação contínua dos profissionais são indispensáveis para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

2.3 POSSIBILIDADE DE COOPERAÇÃO

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece um sistema de responsabilidades compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A cooperação entre os entes federativos é fundamental para a eficácia das políticas de segurança pública. Neste tópico, exploraremos as modalidades de cooperação, analisando contribuições teóricas e práticas de diversos autores sobre o tema.

A CF/88 define as bases para a cooperação entre os entes federativos na segurança pública. O art. 23, inciso II, dispõe que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”, o que pressupõe ações conjuntas e integradas, também na área de segurança.

Como destaca Bonavides (2012), a Constituição de 1988 não apenas permite, mas incentiva a cooperação entre os entes federativos, reconhecendo a complexidade e a interdependência das questões de segurança pública. Esse entendimento é essencial para a construção de um sistema de segurança que seja tanto eficiente quanto inclusivo.

2.3.1 COMPETÊNCIA EXCLUSIVA OU COMUM?

No Brasil, a Magna Carta estabelece um sistema de competências que abrange tanto responsabilidades exclusivas quanto comuns entre os diversos níveis de governo. Essa estrutura visa garantir a eficiência e a eficácia das políticas de segurança pública, por meio de uma divisão clara de atribuições e possibilidades de cooperação.

As competências exclusivas referem-se às atribuições de responsabilidade única de cada ente federativo. No contexto da segurança pública, a União possui diversas competências exclusivas, conforme disposto na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito às forças policiais de atuação nacional.

Segundo o art. 144, §1º, da CF/88, a Polícia Federal, subordinada diretamente à União, tem como funções principais apurar infrações penais contra a ordem política e social ou que envolvam bens, serviços e interesses da União, além de crimes interestaduais e internacionais. Conforme destaca Moraes (2016), a Polícia Federal exerce um papel crucial na defesa dos interesses nacionais, atuando em crimes de grande complexidade e alcance.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) também faz parte das competências exclusivas da União, sendo responsável pelo patrulhamento das rodovias federais, onde atua na segurança das estradas e no combate a crimes como o tráfico de drogas e armas. De acordo com Dias (2017), a PRF é fundamental para a segurança das vias federais, atuando na prevenção de acidentes e na repressão ao crime.

Já a Polícia Ferroviária Federal tem a missão de atuar na segurança das ferrovias federais, protegendo tanto os passageiros quanto as cargas transportadas. Embora menos mencionada na literatura, sua importância é destacada por especialistas em transporte e segurança.

Por fim, a Polícia Penal Federal é encarregada da guarda e custódia de presos em estabelecimentos penais federais, desempenhando um papel essencial na segurança e na administração do sistema penitenciário federal.

Os estados têm a responsabilidade exclusiva pela organização e manutenção de suas próprias forças policiais, conforme disposto no art. 144, incisos IV e V, da CF/88, que atribui aos estados a criação e manutenção da Polícia Militar e da Polícia Civil.

A Polícia Militar é responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública, atuando de maneira preventiva para impedir a ocorrência de crimes. Segundo Silva (2018), a Polícia Militar é a linha de frente na segurança pública estadual, com presença ostensiva e preventiva nas ruas.

Por sua vez, a Polícia Civil tem como responsabilidade a investigação de infrações penais, exceto as de natureza militar, e a apuração de crimes. Na visão de Santos (2017), a Polícia Civil desempenha um papel investigativo crucial, buscando a elucidação de crimes e a responsabilização dos culpados.

O presente estudo aborda as atividades da Polícia Militar do Paraná em suas operações aéreas na região de fronteira do estado, realizadas diariamente por meio de patrulhamentos preventivos e repressivos, além de apoio a ocorrências, quando acionada pelas equipes em solo, sejam elas estaduais ou federais.

As atividades conduzidas pelo Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) na região de fronteira caracterizam-se como de competência comum, uma vez que podem ser executadas por mais de um ente federativo, de maneira concorrente e cooperativa, conforme prevê o art. 23 da CF/88.

2.3.2 MODALIDADES DE COOPERAÇÃO

Existem diversas modalidades de cooperação que podem ser implementadas na segurança pública, cada uma com suas peculiaridades e vantagens, como convênios, consórcios públicos, compartilhamento de informações e operações integradas.

Os convênios são instrumentos jurídicos que permitem a formalização de parcerias entre os entes federativos, possibilitando a coordenação de ações e a alocação de recursos de forma mais eficiente. De acordo com Oliveira (2015), os convênios são uma ferramenta vital para a integração das políticas de segurança pública, permitindo a soma de esforços entre os diferentes níveis de governo.

Os consórcios públicos, regulamentados pela Lei n.º 11.107/2005, são associações voluntárias entre entes federativos para a gestão de serviços públicos de interesse comum. No contexto da segurança pública, podem ser utilizados para a criação de forças-tarefa regionais, programas de capacitação e aquisição conjunta de equipamentos.

Nas palavras de Silva (2018), os consórcios públicos representam uma forma inovadora de gestão compartilhada, promovendo a eficiência e a racionalização dos

recursos destinados à segurança pública. Essa modalidade permite uma resposta mais coordenada e integrada às demandas de segurança, especialmente em regiões metropolitanas e áreas de fronteira.

O compartilhamento de informações é uma das estratégias mais eficazes para a prevenção e repressão de crimes. Redes de compartilhamento, como sistemas integrados de inteligência, facilitam a rápida disseminação de dados relevantes entre os diferentes entes federativos e agências de segurança.

Para Cardoso (2019), o compartilhamento de informações é crucial para a segurança pública, permitindo uma atuação mais proativa e informada das forças de segurança. A integração de bases de dados e a cooperação tecnológica são elementos fundamentais para a eficácia dessas redes.

As operações integradas envolvem a cooperação direta entre diferentes forças de segurança, como a Polícia Federal, as polícias estaduais, as guardas municipais e outros órgãos relevantes. Essas operações são especialmente eficazes no combate a crimes complexos e organizados.

Santos (2017) argumenta que, as operações integradas são essenciais para enfrentar a criminalidade organizada, pois combinam os recursos e *expertise* de diversas agências de segurança, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz às ameaças à segurança pública.

Ademais, essas ações representam uma das modalidades de cooperação mais sofisticadas e eficazes na segurança pública. No Brasil, a criminalidade moderna, frequentemente caracterizada por sua natureza complexa e transnacional, exige respostas coordenadas que ultrapassam as capacidades individuais das forças de segurança estaduais ou federais.

Nesse contexto, as operações integradas se destacam como uma estratégia vital para enfrentar o crime organizado, o tráfico de drogas, o terrorismo e outras situações. Trata-se de ações alinhadas entre diversas forças de segurança, como a polícia federal, as polícias civis e militares estaduais, a guarda municipal e outros órgãos, como o Ministério Público e a Receita Federal. Essas práticas visam unir esforços, recursos e informações para combater crimes que exigem uma abordagem multissetorial.

A eficácia dessas operações depende de um planejamento meticuloso e de uma estrutura organizacional que facilite a cooperação entre os diferentes entes envolvidos. Esse planejamento envolve a definição clara de objetivos, a alocação de recursos, a distribuição de responsabilidades e a criação de canais de comunicação eficientes.

De acordo com Cardoso (2019), o sucesso das operações integradas está diretamente relacionado a qualidade do planejamento e a capacidade de coordenação entre as diferentes agências. A integração das inteligências das diversas forças de segurança é um componente crucial, pois permite a troca rápida e precisa de informações fundamentais para as operações.

Um dos exemplos mais notáveis de operações integradas no Brasil é a Operação Lava Jato. Segundo Dallagnol (2018), é um marco na história das operações integradas no Brasil, demonstrando a eficácia da cooperação entre diferentes órgãos de investigação e segurança.

Iniciada em 2014, essa operação investigou um esquema de lavagem de dinheiro e corrupção que envolvia políticos, empresas estatais e empreiteiras, contando com a cooperação da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, da Receita Federal e de outras agências de segurança. Como resultado, foram realizadas centenas de prisões e recuperados bilhões de reais desviados dos cofres públicos.

A Operação Fronteira Blindada é outro exemplo significativo de operações integradas no Brasil, focada no combate ao tráfico de drogas e armas nas fronteiras brasileiras. Essa operação envolve a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, as Forças Armadas e as polícias estaduais das regiões fronteiriças.

Conforme Silva (2018), a Operação Fronteira Blindada destaca-se pela integração de forças federais e estaduais na vigilância e repressão ao crime nas fronteiras, uma área crítica para a segurança nacional. Graças a essa colaboração, a operação tem conseguido reduzir significativamente o fluxo de contrabando e tráfico nas áreas de fronteira.

No entanto, apesar dos benefícios, as operações integradas enfrentam diversos desafios que podem comprometer sua eficácia. Entre os principais obstáculos estão a burocracia, a falta de integração tecnológica, a resistência institucional e a escassez de recursos.

Para Oliveira (2015), um dos maiores desafios das operações integradas é a resistência à mudança e à cooperação entre as diferentes agências de segurança, muitas vezes motivada por questões de ego institucional e falta de confiança mútua. A superação desses desafios exige um esforço contínuo de construção de confiança e o estabelecimento de uma cultura de cooperação.

Diante desse cenário, a tendência é que as operações integradas se tornem cada vez mais frequentes e sofisticadas, à medida que a criminalidade também evolui e se torna mais complexa. Investimentos em tecnologia, capacitação e infraestrutura são essenciais para aprimorar a eficácia dessas operações.

De acordo com Soares (2020), o futuro das operações integradas na segurança pública dependerá da capacidade dos entes federativos de se adaptarem às novas realidades criminais e de promoverem uma cooperação efetiva e contínua. A implementação de sistemas de inteligência artificial, drones e outras tecnologias avançadas pode potencializar os resultados das operações integradas.

As operações integradas são uma resposta necessária e eficaz aos desafios contemporâneos da segurança pública no Brasil. Por meio da cooperação entre diferentes forças de segurança e da integração de recursos e informações, é possível enfrentar de maneira mais eficiente a criminalidade organizada e outras ameaças à segurança.

Superar os desafios burocráticos e institucionais, aliado a investimentos contínuos em tecnologia e capacitação, é fundamental para o êxito dessas iniciativas. A busca por uma segurança pública mais colaborativa representa um caminho promissor para garantir a ordem e a justiça na sociedade brasileira.

A segurança pública interna, com suas competências exclusivas e comuns, demanda uma abordagem cooperativa e integrada. A colaboração entre os entes intergovernamentais, por meio de convênios, consórcios públicos, operações integradas e redes de compartilhamento de informações, é essencial para enfrentar os desafios da criminalidade, beneficiando toda a sociedade.

2.4 PATRULHAMENTO AÉREO EM ÁREA DE FRONTEIRA

A Polícia Militar do Paraná, como força estadual, é uma instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares. Sua atuação encontra respaldo no art. 48 da Constituição do Estado do Paraná, que lhe atribui as funções de

“pólicia ostensiva, preservação da ordem pública, policiamento de trânsito urbano e rodoviário, proteção de florestas e mananciais, além de outras atividades e funções definidas em lei”.

Cabe destacar que a Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná, Lei 16.575/2010 delibera sobre os tipos de patrulhamento no estado, incluindo, em seu art. 39, inciso XIII, os atendimentos realizados pela Unidade de Operações Aéreas (UOA):

Encarregado de atender e apoiar, com a utilização de aeronaves, ações de busca, resgate e salvamento a vítimas de acidentes e/ou traumas em áreas urbanas, rurais e rodovias; atender e/ou apoiar ações de busca e resgate de vítimas em matas, florestas, montanhas, rios, lagos e mar; atuar em missões de apoio a operações policiais, de bombeiros e de defesa civil; apoiar órgãos Federais, Estaduais e Municipais que necessitem do emprego de aeronaves; e outras missões de preservação da ordem pública (PARANA, 2010).

Há anos, a Polícia Militar do Paraná vem desenvolvendo um trabalho de excelência na aviação pública por meio do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), criado em 20 de novembro de 2013 pelo Decreto n.º 9.411. O BPMOA é uma unidade especializada, responsável pelas atividades de operações aéreas.

O BPMOA é responsável pela operação de aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e asas fixas (aviões) da corporação. Entre as atividades da unidade, destacam-se o apoio aéreo ao policiamento terrestre, transporte de tropa, atividades de resgate, remoção aeromédica, defesa civil, transporte de órgãos e afins. (OLIVEIRA; FÁVERO, 2022, p. 76525)

Dentre as diversas atividades definidas no decreto estadual, destaca-se o disposto no art. 1º, § 1º, inciso I, que atribui ao BPMOA a execução do patrulhamento ostensivo aéreo em áreas urbanas, rurais, ambientais, litorâneas e de fronteira. O estado do Paraná possui uma área de fronteira de aproximadamente 2.458 quilômetros, distribuída entre os estados de São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, além de fazer fronteira com os países da República do Paraguai e da República da Argentina, somando 447 quilômetros de fronteira internacional.

As fronteiras com o Paraguai e a Argentina estão localizadas nas regiões oeste e sudoeste do estado do Paraná, separadas por divisas secas ou rios, o que facilita a entrada de produtos de origem estrangeira no Brasil sem o devido desembarque aduaneiro, como no caso de descaminho, contrabando e tráfico de drogas e armas.

De acordo com o *site G1 GLOBO* (2015), o Paraná é apontado como a principal porta de entrada de cigarros contrabandeados e drogas no país, oriundos do Paraguai. Ainda, segundo levantamento feito pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteira (IDESF), o produto é responsável pelo maior rombo fiscal na economia do país, considerando os valores que deixam de serem arrecadados em tributos, e com o que a indústria deixa de vender, perfazendo um total de R\$ 6,4 bilhões por ano

Por sua vez, a Argentina se tornou a principal rota de vinhos que entram ilegalmente no Brasil. Embora o descaminho de vinhos não seja exclusivo dessa fronteira, ele figura entre as principais contravenções. Segundo Juliet (2023), as apreensões de bebidas alcoólicas realizadas no Brasil nos últimos seis anos têm revelado uma escala crescente e preocupante do mercado ilegal. Foram quase R\$ 240 milhões em produtos retirados de circulação. Desse total, aproximadamente R\$ 57 milhões foram apreendidos apenas no estado do Paraná, representando 24% das apreensões em todo o território nacional.

É notável que as regiões de fronteira do estado apresentam uma grande movimentação criminal, tornando as cidades próximas a elas mais violentas. Segundo o *site G1* (GLOBO, 2015), o índice de homicídios em cidades de fronteira é mais alto que no restante do país. Dados apresentados pelo IDESF no estudo “Características das Sociedades de Fronteira” indicam que as mortes violentas estão associadas ao contrabando e ao tráfico de drogas nessas regiões.

O atual governador do estado, Carlos Massa “Ratinho” Junior, comprometido com a segurança da população paranaense e com o objetivo de coibir os crimes praticados no estado e na região de fronteira, lançou o “Projeto Falcão”. Esse projeto inclui a aquisição de helicópteros de baixo custo operacional e tecnologia de ponta, com o objetivo de potencializar a eficiência dos policiais em solo por meio do uso dessas aeronaves em atividades de segurança pública.

Em situações rotineiras, o policiamento aéreo tem a possibilidade de maximizar a eficiência das equipes em solo, podendo, na condição de plataforma de observação elevada, aliado a tecnologia, favorecer a detenção de criminosos, e, por conseguinte, reduzir a quantidade de confrontos armados, posto que a aeronave tem forte poder de dissuasão psicológico e muitas vezes desencoraja criminosos a enfrentarem as forças policiais (SESP, 2022, p. 03).

Em 18 de agosto de 2023, o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas deu início às atividades da Base Oeste, estrategicamente localizada na cidade de Cascavel para cobrir as operações aéreas na região. Essa base foi criada com o objetivo de reforçar a prevenção de crimes, oferecer suporte aéreo às equipes terrestres e, sempre que necessário, prestar apoio à defesa civil.

Para realizar essas operações, a base conta com um helicóptero da marca Robinson, modelo R66, com autonomia de voo de três horas. A aeronave é equipada com tecnologia de ponta, incluindo câmeras com infravermelho, farol de busca, alto-falante externo e um sistema de missão e mapas, que auxiliam as ações policiais e ampliam a eficiência das operações.

Com a aquisição da tecnologia embarcada adequada será possível reduzir os índices criminais com a prevenção e aumentar a eficiência das equipes em solo na busca, identificação e detenção de suspeitos. Os equipamentos e a tecnologia embarcados nas aeronaves são tão essenciais para as operações aéreas que muitas vezes custam mais que a própria aeronave (Oliveira; Fávero, 2022, p. 22).

A aeronave Falcão BPMOA que opera na Base Oeste é equipada com câmeras e um moderno sistema de missão com tecnologia embarcada, que auxilia os operadores em atividades policiais. A integração de dados georreferenciados de diversos sensores, junto com anotações, filtros e alertas inteligentes, permite aos operadores direcionarem e manterem o foco rapidamente em alvos de interesse, facilitando a coleta de dados de forma eficiente e precisa, especialmente em situações críticas onde o tempo é determinante.

As câmeras atualmente instaladas em todas as aeronaves Falcão suportam até seis sensores simultâneos e oferecem uma resolução de imagem HD superior, graças a uma câmera eletro-óptica (EO). Equipadas com uma câmera colorida de alta sensibilidade com zoom de até 300x, permitem a captura de imagens de alta qualidade a longo alcance. Além disso, possuem capacidade infravermelho (IR) em alta definição (HD), permitindo a identificação de pontos de calor para auxiliar na busca de pessoas escondidas, desaparecidas e na localização de objetos.

O sistema também incorpora a funcionalidade de pseudo-cor IR e é equipado com um rastreador de vídeo avançado (AVT) e tecnologia MTI integrada, garantindo a detecção e rastreamento precisos em ambientes complexos e de baixa visibilidade.

O sistema de missão capacita os operadores a utilizarem inteligência artificial para identificar automaticamente alvos em movimento ou objetos pequenos, necessitando apenas de vídeo em movimento total EO/IR. Além disso, aprimora a visibilidade de alvos difíceis e permite o rastreamento de movimentos históricos por meio da análise de vestígios.

As atualizações regulares possibilitam a identificação de placas de veículos, com acesso a bancos de dados estaduais que sinalizam veículos com alertas de furto e roubo. Esse recurso otimiza a cobertura de áreas amplas e reduz a fadiga visual dos operadores.

A tecnologia oferece uma plataforma poderosa de mapas móveis, integrando dados de sensores com gráficos detalhados, informações de terreno em 3D, sobreposições personalizadas, endereços e bancos de dados de pontos mapeados, além de permitir downloads e atualizações contínuas. O sistema também conta com transmissão em tempo real das imagens geradas pelas câmeras, feita por data link via satélite, diretamente para o operador em uma estação em solo. As aeronaves estão equipadas e adaptadas para o uso de Óculos de Visão Noturna (OVN), que estão em processo de aquisição pela corporação.

Além disso, a aeronave está equipada com um farol de busca, que proporciona visibilidade adequada à tripulação durante operações noturnas, iluminando locais de ocorrência e auxiliando a visualização dos policiais em solo, o que contribui para a ostensividade e a prevenção. A aeronave também conta com um alto-falante, permitindo a comunicação com as equipes em solo para alertas, abordagens ou fornecimento de orientações.

Com toda a tecnologia disponível, o patrulhamento aéreo se destaca como uma das principais estratégias de prevenção ao cometimento de crimes na fronteira, podendo ser utilizado como apoio às equipes em solo ou como complemento em operações de saturação diária. As ações de patrulhamento são organizadas e planejadas com base em um banco de dados de manchas criminais de cada região, permitindo o uso da aeronave em dias e horários específicos para combater crimes contra o patrimônio, contrabando, descaminho, tráfico de drogas, entre outros. Esses patrulhamentos são realizados em todas as cidades da região atendida, conforme as demandas.

As regiões oeste e sudoeste fazem divisa com o Paraguai e a Argentina, áreas com comércio de fácil acesso. Essa proximidade facilita a entrada de produtos sem os devidos desembaraços aduaneiros, bem como de mercadorias não permitidas no Brasil, atraindo

pessoas ao cometimento de contravenções penais, como o descaminho, além de crimes como contrabando, roubo e tráfico de drogas.

Por se tratar de uma área de fronteira, o crime organizado atua fortemente no contrabando de eletrônicos, cigarros e drogas, entre outros produtos, utilizando veículos furtados ou roubados e outros meios que assegurem o transporte bem-sucedido dos ilícitos até seu destino.

A Base Oeste tem oferecido suporte aéreo às equipes terrestres em diversas ocorrências na região de fronteira, muitas vezes em situações de alta complexidade e periculosidade. Nessas circunstâncias, os indivíduos envolvidos nos crimes frequentemente desconsideram as consequências de suas ações, colocando em risco a vida de pessoas inocentes para atingir seus objetivos. Com o uso da tecnologia embarcada, a equipe do BPMOA monitora as localidades e os alvos, transmitindo informações para as equipes em solo, de modo que possam realizar intervenções de forma mais segura.

Além disso, essa tecnologia é utilizada em operações de busca por pessoas desaparecidas, em apoio à defesa civil, e no mapeamento de pontos para resgate ou combate a incêndios. A capacidade dos sensores infravermelhos para capturar imagens térmicas permite ao operador em missão detectar pontos de calor em qualquer superfície, possibilitando a identificação de objetos, pessoas e focos de incêndio em locais de difícil acesso, onde seria impossível enxergar a olho nu.

Tendo em vista os argumentos apresentados, desde o início das atividades, em 18 de agosto de 2023, até o dia 10 de setembro de 2024, é possível afirmar que as operações e patrulhamentos na área da Base Oeste trouxeram grandes resultados.

Isso ocorre porque, graças ao uso da tecnologia aliada ao empenho das equipes terrestres, o apoio das operações aéreas em patrulhamentos, ocorrências e acionamentos de emergência ampliou ainda mais os prejuízos causados ao crime, além das apreensões já realizadas pelas equipes em solo. Esses impactos são verificados na tabela abaixo, com base nos relatórios de atendimentos.

Tabela 1 - Relatório de apreensões, período de 18 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2024

Apreendidos	Quantidade
Maconha	3.686 kg

Cocaína	453 kg
Skunk	16 kg
Haxixe	2 kg
Capulho	30 kg
Cigarro	1.300/cx
Cigarros Eletrônicos	13.778/un
Eletrônicos	90/un
Agrotóxicos	500 kg
Armas	8/un
Veículos	21un
Aeronaves	1un

Fonte: Base Oeste/BPMOA

A tabela demonstra as apreensões realizadas no período anteriormente citado, totalizando aproximadamente R\$ 50.900.000,00 (cinquenta milhões e novecentos mil reais) em atendimentos realizados pela Base Oeste.

É importante salientar que as atividades desempenhadas pelo Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, por meio da Base Oeste, justificam os investimentos do Governo do Estado no “Projeto Falcão”, especialmente na disponibilização de tecnologias e na atuação integrada com outros órgãos de segurança pública. Esse projeto se revela de extrema importância para a sociedade paranaense, uma vez que um órgão isolado não seria capaz de atender à demanda existente nas áreas de fronteira.

Essa competência compartilhada entre as corporações permite realizar um trabalho diferenciado no combate à criminalidade. Com o passar dos anos, espera-se que os resultados sejam ainda mais positivos, levando à redução da criminalidade, o que, por sua vez, trará mais segurança para a sociedade.

3. METODOLOGIA

O desenvolvimento do trabalho tem como técnica utilizada a pesquisa bibliográfica e documental, pois contém dados coletados a partir de material já elaborado, como livros, publicações e documentos públicos (GIL, 2002). O método de pesquisa é dedutivo, pois justifica-se a partir de conhecimento prévio sobre as atividades de policiamento aéreo que são realizadas na região fronteiriça, para que, após a análise de dados, seja possível chegar ao conhecimento que se objetiva.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das operações aéreas realizadas pelo Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) nas regiões fronteiriças do Oeste e Sudoeste do Paraná evidencia a importância desse tipo de policiamento na prevenção e combate a crimes transnacionais. A atuação do BPMOA, revela-se uma estratégia eficaz para aumentar a capacidade de resposta das forças policiais, especialmente em áreas de difícil acesso ou onde o crime organizado opera com maior intensidade.

A questão da competência das operações aéreas na fronteira, investigada ao longo deste estudo, aponta para uma responsabilidade compartilhada entre os entes estaduais e federais. Embora o policiamento ostensivo seja uma atribuição da Polícia Militar, conforme definido pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Paraná, as peculiaridades das regiões fronteiriças demandam uma atuação cooperativa com órgãos como a Polícia Federal e as Forças Armadas. Esse modelo de federalismo cooperativo é amparado pela Lei n.º 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e reforça a importância de uma integração efetiva entre os diversos níveis de governo no combate ao crime.

Além da integração entre os entes federativos, o avanço tecnológico introduzido pelo Projeto Falcão, que inclui a aquisição de helicópteros modernos e sistemas de monitoramento de alta precisão, tem potencializado significativamente os resultados das operações aéreas. Os dados apresentados sobre apreensões de drogas, armas, contrabando e veículos roubados demonstram a eficácia dessa estratégia. O impacto positivo sobre a segurança nas regiões de fronteira é evidente, refletindo-se na redução dos índices de criminalidade e na maior dissuasão das atividades criminosas.

Conclui-se que as operações aéreas do BPMOA não apenas reforçam a segurança nas áreas de fronteira, mas também ressaltam a necessidade de contínuos investimentos em tecnologia e de cooperação interinstitucional. Para o futuro, recomenda-se a expansão dessas operações, por meio da criação de novas bases aéreas e do aprimoramento das formas de colaboração com outros órgãos de segurança. Dessa forma, será possível enfrentar de maneira ainda mais eficaz os desafios impostos pela criminalidade transnacional e garantir uma proteção mais robusta às comunidades fronteiriças, fortalecendo a soberania e a segurança pública no Paraná e no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R. F. **Segurança Marítima e a Marinha do Brasil**. Revista de Estudos Marítimos, 5(2), 2018, p. 123-145.
- BITTENCURT, C. R. **Segurança Pública: Conceito e Estrutura**. Revista Brasileira de Segurança Pública, 8(2), 2012, p. 45-60.
- BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Disponível em: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- _____. Polícia Federal. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. Disponível em: <http://www.pf.gov.br>. Acesso em: 28 jun. 2024.
- CARDOSO, R. **Inteligência e Segurança Pública no Brasil**. São Paulo: Editora Alfa, 2019.
- DALLAGNOL, D. **A Luta Contra a Corrupção**. Curitiba: Editora Justiça, 2018.
- DIAS, F. **Polícia Rodoviária Federal e a Segurança das Rodovias**. Rio de Janeiro: Editora Omega, 2017.
- FREITAS, L. C. Fuzileiros Navais: **Operações Anfíbias e Projeção de Poder**. Editora Naval, 2016.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.
- GOMES, P. A. **Defesa Aérea e o Papel da Força Aérea Brasileira**. Revista Aeronáutica, 10(1), 2019, p. 77-95.
- JBARA, A. S. **Federalismo cooperativo um pacto pela segurança pública**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/federalismo-cooperativo-um-pacto-pela-seguranca-publica/272594530>. Acesso em: 01 maio 2024.
- LANCIA, M. **Falsificação e contrabando causam prejuízo de R\$ 500 milhões ao Paraná**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/falsificacao-e-contrabando-causam-prejuizo-de-r-500-milhoes-ao-parana/2442456>. Acesso em: 30 abr.2024.
- MANFRIN, J. **Fronteira com a Argentina se torna a principal rota dos vinhos ilegais**. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/fronteira-se-torna-rota-contrabando-vinhos-2>. Acesso em: 30 abr.2024.
- MENDRONI, M. B. **Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro**. 3^a ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- MORAES, A. **Constituição do Brasil Interpretada**. São Paulo: Atlas, 2016.
- OLIVEIRA, P. F.; FÁVERO, W. C. **Projeto Falcão: tecnologia embarcada nas operações aéreas da Polícia Militar do Paraná**: Falcão Project: embedded technology in air operations of the Military Police of Paraná. Brazilian Journal of Development, v. 8, n. 11, 2022, p. 76518-76548.
- OLIVEIRA, J. A. **A Função das Forças Armadas na Segurança Pública**. Editora Militares em Foco, 2015.

- OLIVEIRA, L. **Políticas Públicas Integradas**. Rio de Janeiro: Editora Beta, 2015.
- PARANÁ. Constituição Estadual (1989). **Constituição do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97783>. Acesso em 01 maio 2024.
- _____. Decreto nº 9.411, de 20 de novembro de 2013. **Cria o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA)**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=109441&indice=1&totalRegistros=8&dt=3.4.2024.14.22.34.950>. Acesso em: 01 maio 2024.
- _____. Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010. **Lei de Organização Básica da PMPR**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56275&indice=1&totalRegistros=1&dt=3.4.2024.15.1.58.17>. Acesso em 01 maio 2024.
- POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. eProtocolo nº 19.522.701-2, de 26 de setembro de 2022. **Requerimento de informações sobre o Projeto Falcão**. Disponível em: [https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/exibirProtocoloDigital.do?action=exibirVolumePDF&arquivo=195227012&codigoOrgaoPara=PMPR/BPMOA&arquivosDocumentadores=\[41661286,%2041661252,%2041664469,%2041754230,%2044593155,%2044](https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/exibirProtocoloDigital.do?action=exibirVolumePDF&arquivo=195227012&codigoOrgaoPara=PMPR/BPMOA&arquivosDocumentadores=[41661286,%2041661252,%2041664469,%2041754230,%2044593155,%2044). Acesso em: 02 maio 2024.
- SANTOS, R. F. **Polícia Federal e o Combate ao Crime Organizado**. Revista Jurídica, 12(3), 2018, p. 89-103.
- SANTOS, J. **Operações Conjuntas e a Segurança Pública**. Brasília: Editora Delta, 2017.
- SILVA, M. **Consórcios Públicos e Gestão de Recursos**. Porto Alegre: Editora Gama, 2018.
- SOARES, P. **Segurança Pública e Cooperação Federativa**. Belo Horizonte: Editora Zeta, 2020.
- SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2014.
- SILVA, M. H. **Polícia Militar e o Policiamento Ostensivo**. Editora Segurança Pública, 2017.
- _____. **O Exército Brasileiro e a Defesa do Território Nacional**. Editora Defesa Nacional, 2017.
- WURMEISTER, F. **Paraná é a principal porta de entrada do contrabando de cigarros no país**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/03/parana-e-principal-porta-de-entrada-do-contrabando-de-cigarros-no-pais.html>. Acesso em: 30 abr. 2024.

ANEXO A – INSTRUMENTO PARTICULAR DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, Saymon Nesi Martins, regularmente matriculado sob o número 60002041 no Curso de Direito da Universidade Paranaense – UNIPAR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2409, Centro, Francisco Beltrão/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 055.907.689-42, portador da cédula de identidade nº 9.517.925-8/PR, e Bruno Smolarek Dias, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1188, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, doravante denominados Autor e Orientador, respectivamente do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado de **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS E AS OPERAÇÕES POLICIAIS NA REGIÃO DE FRONTEIRA**. E por serem titulares dos direitos autorais do mesmo e em condições de autorizarem a edição deste trabalho, concedem à UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, permissão para editar e publicar o citado artigo, impresso em papel e online na internet, em número e em volume ainda a ser definido por esta Instituição de Ensino Superior. Essa concessão não trará ônus, ou seja, não será necessário o pagamento em espécie alguma pela utilização do referido material, tendo mesmo, caráter de colaboração; comprometem-se, assegura o uso e gozo da obra à UNIVERSIDADE PARANAENSE, que poderá explorá-la nas condições que quiser e comprometem-se também a não autorizar terceiros a transcreverem ou traduzirem parte ou totalidade de obra sem a devida citação da fonte, cabendo ao infrator as penas da legislação em vigor. Caso o artigo seja publicado, a UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR compromete-se a entregar uma cópia revista aos autores.

Francisco Beltrão – Paraná, 21 de novembro de 2024.

SAYMON NESI MARTINS

BRUNO SMOLAREK DIAS

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE REVISÃO

Eu, Cristian Nesi Martins, Licenciado em Letras pela (UTFPR – Letras Português - Inglês Graduação), declaro que realizei em novembro de 2024 a revisão linguístico-textual; ortográfica e gramatical do Trabalho de Curso intitulado **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS E AS OPERAÇÕES POLICIAIS NA REGIÃO DE FRONTEIRA**, contendo 38 (trinta e oito) páginas, de autoria do acadêmico Saymon Nesi Martins, discente do Curso de Direito da Universidade Paranaense - UNIPAR, Campus Francisco Beltrão-PR.

Esta declaração contará nas encadernações e arquivo magnético da versão final do Trabalho de Curso acima citado.

Francisco Beltrão – Paraná, 21 de novembro de 2024

Professor. Cristian Nesi Martins

Licenciado em Letras: UTFPR, Pato Branco – PR, 2013

Registro Profissional: Licenciado UTFPR-09852 / L 0020

Registro Profissional: Mestre UTFPR-27296 / L 0055

ANEXO C – DIPLOMA DO REVISOR

